



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.812.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Responsável	CPL - Comissão Permanente de Licitação
Data	06/07/2021
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0025
Sector Requerente	Secretaria Municipal de Obras

**ATA Nº. 02 – ANÁLISE E JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

Às quatorze horas e trinta minutos (14h:30min) do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um (22/07/2021), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 319, de 02/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à análise e julgamento da habilitação (ENVELOPE "A") das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021**.

A licitação em questão tem por objeto, **a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a execução de assentamento de blocos intertravados do tipo holandês e meio fio e/ou bloco sextavados e meio fio**, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006, e normas legais no âmbito da municipalidade de Sooretama-ES.

De antemão, registramos que, diante de alguns apontamentos apresentados na ATA Nº. 001, de 06/07/2021, constante as fls. 631-633 dos autos, esta COMISSÃO promoveu algumas diligências visando instruir os autos e dirimir dúvida sobre as matérias apontadas. Ficando da seguinte forma:

1. Parecer técnico da ENGENHARIA expeço pela comissão especial para avaliação técnica, as fls. 638 a 646, de onde se observa que, TODAS as licitantes participantes foram declaradas como "habilitadas" sob o prisma técnico profissional e operacional para os LOTES 01, 02 e 03 na licitação em questão;
2. Parecer técnico da ÁREA DE CONTABILIDADE expeço pelo N. Contador Municipal as fls. 647 a 651, de onde se conclui que, inexistem obstáculos técnicos contábeis que sejam capazes de impedir as empresas analisadas (ROTIV ENGENHARIA EIRELI e ZEL CONSTRUTORA EIRELI) de continuarem no certame;
3. Consulta a empresa NOSSO LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA que foi a emissora do atestado constante as fls. 526 dos autos, onde a mesma ratifica a emissão do atestado e encaminha cartão CNPJ demonstrando o erro de digitação no CNPJ constante no corpo do atestado, isso as fls. 745-746 dos autos. Consigna-se que, esta CPL anexou outros documentos as fls. 740 a 744 e das fls. 747-748 dos autos, onde foi possível obtermos algumas informações prévias sobre a emissora do atestado. Esta consulta visou estritamente checar se a emitente reconhecia o atestado e sanar dúvida sobre a incompatibilidade do CNPJ da emitente apresentado no corpo do atestado, e;
4. Consulta a empresa R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, isso as fls. 740 dos autos, sendo que a mesma nos respondeu as fls. 749-759, nos enviando: a) o contrato da referida prestação de serviços, b) termo de recebimento da obra, e, c) ordem de serviços do contrato, visando sanar quaisquer dúvidas existentes para o caso apresentado.

Pelo já exposto, damos continuidade ao exame da documentação de cada licitante, conforme o faremos detalhadamente a seguir, e constatamos ainda que, as autenticidades das certidões apresentadas pelos licitantes, ora participantes, foram emitidas conforme fls. 652 a 739 dos autos, de onde não se verificou irregularidades ou falhas nesse item.

**1. R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 11.095.060/0001-51.**

- a) A licitante se enquadra como ME/EPP, posto que, preencheu os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 492-493.
- b) A comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica da licitante em questão, preencheu os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 473-507.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Responsável	CPL - Comissão Permanente de Licitação
Data	06/07/2021
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ID CIDADES: 2021.079E0700001.01.0025
Sector Requerente	Secretaria Municipal de Obras

- c) A comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fls. 508-528 dos autos, foi devidamente analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como **atendido os quesitos de qualificação técnica profissional e operacional para os LOTES I, II e III**, conforme atestado pela Comissão Especial para Avaliação Técnica, fls. 641.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA nos LOTES I, II e III**.

## 2. CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 02.211.705/0001-83.

- a) A licitante se enquadra como ME/EPP, posto que, preencheu os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 271-273.
- b) A comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica da licitante em questão, preencheu os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 228-270.
- c) A comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fls. 274-317 dos autos, foi devidamente analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como **atendido os quesitos de qualificação técnica profissional e operacional para os LOTES I, II e III**, conforme atestado pela Comissão Especial para Avaliação Técnica, fls. 644.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA nos LOTES I, II e III**.

## 3. ROTIV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 24.325.161/0001-13.

- a) A licitante NÃO se enquadra como ME/EPP, posto que, não preencheu os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual não se beneficiará das prerrogativas insculpidas na LC 123.
- b) A comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica da licitante em questão, preencheu os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 320-364.
- c) A comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fls. 365-390 dos autos, foi devidamente analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como **atendido os quesitos de qualificação técnica profissional e operacional para os LOTES I, II e III**, conforme atestado pela Comissão Especial para Avaliação Técnica, fls. 643.
- d) Todavia, a empresa em questão deixou de apresentar a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA nos termos do Edital (item 6.8.5 letra "g.2"), pois, a declaração apresentada (fls. 390) não contém a assinatura do responsável técnico da municipalidade, o que demonstra que a licitante não procedeu com a visita "obrigatória", conforme requer o item 6.8.5 letra "g.1" do Edital.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **INABILITADA em todos os LOTES**, pois, a mesma descumpriu o item 6.8.5 letra "g.1" do Edital, haja vista que, "deixou de realizar a visita técnica de forma obrigatória" conforme determina o ato convocatório.

## 4. GSF TRANSPORTADORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 26.991.925/0001-35.

- a) A licitante se enquadra como ME/EPP, posto que, preencheu os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 583-585.
- b) A comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica da licitante em questão, preencheu os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 538-582.
- c) A comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fls. 586-616 dos autos, foi devidamente analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como **atendido os quesitos de qualificação técnica profissional e**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Responsável	CPL - Comissão Permanente de Licitação
Data	06/07/2021
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0025
Sector Requerente	Secretaria Municipal de Obras

operacional para os LOTES I, II e III, conforme atestado pela Comissão Especial para Avaliação Técnica, fls. 640.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA nos LOTES I, II e III**.

**5. ZEL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 19.645.599/0001-49.**

- a) A licitante se enquadra como ME/EPP, posto que, preencheu os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 203-206.
- b) A comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica da licitante em questão, preencheu os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 162-202.
- c) A comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fls. 207-223 dos autos, foi devidamente analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional e operacional para os LOTES I, II e III, conforme atestado pela Comissão Especial para Avaliação Técnica, fls. 645.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA nos LOTES I, II e III**.

**6. BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº. 31.634.737/0001-90.**

- a) A licitante se enquadra como ME/EPP, posto que, preencheu os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 423-424.
- b) A comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica da licitante em questão, preencheu os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 392-422.
- c) A comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fls. 431-470 dos autos, foi devidamente analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional e operacional para os LOTES I, II e III, conforme atestado pela Comissão Especial para Avaliação Técnica, fls. 642.
- d) Todavia, a empresa em questão deixou de apresentar a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA nos termos do Edital (item 6.8.5 letra "g.2"), pois, a declaração apresentada (fls. 470) não contém a assinatura do responsável técnico da municipalidade, o que demonstra que a licitante não procedeu com a visita "obrigatória", conforme requer o item 6.8.5 letra "g.1" do Edital.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **INABILITADA em todos os LOTES**, pois, a mesma descumpriu o item 6.8.5 letra "g.1" do Edital, haja vista que, "deixou de realizar a visita técnica de forma obrigatória" conforme determina o ato convocatório.

**CONCLUSÃO - FASE DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

Após todos os procedimentos adotados, ficam HABILITADOS os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	HABILITADO	INABILITADO
01	R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LOTES I, II e III	
02	CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI	LOTES I, II e III	
03	ROTIV ENGENHARIA EIRELI		LOTES I, II e III
04	GSF TRANSPORTADORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	LOTES I, II e III	
05	ZEL CONSTRUTORA EIRELI	LOTES I, II e III	
06	BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME		LOTES I, II e III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

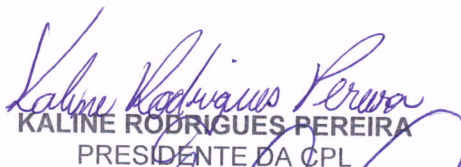
Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Responsável	CPL - Comissão Permanente de Licitação
Data	06/07/2021
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0025
Setor Requerente	Secretaria Municipal de Obras

Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na Imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na íntegra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados.

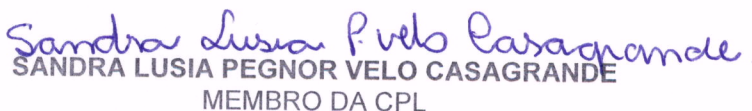
**Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a REABERTURA da sessão pública aos 02/08/2021, às 14h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.**

Caso haja interposição de recurso, face a fase de habilitações (ENVELOPE "A"), a data acima (02/08/2021) ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais.

Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.

  
KALINE RODRIGUES PEREIRA  
PRESIDENTE DA CPL

  
RONISON MARANGONI ALVES  
MEMBRO DA CPL

  
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE  
MEMBRO DA CPL

SOLIANE DA LUZ SANTOS  
MEMBRO DA CPL





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA

SUS

## ATESTADO MÉDICO

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE Soliane da

Cruz Santos

NECESSITA DE 14 quatorze DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO  
(POR EXTENSO)

A PARTIR DESTA DATA

ESF Alegre  
UNIDADE DE SAÚDE

Sooretama 16/07/21

LOCAL DATA  
Dra. Karina C. Rodrigues de Freitas  
Médica  
CRM 16356

ASSINATURA MÉDICO / ODONTÓLOGO

NOTA: ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 27 DA CLPS, APROVADO PELO DECRETO Nº 89.312 DE 23/01/84, E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 01 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO DE TRABALHO.